

Município de
ALVORADA DO NORTE
Trabalho e Progresso

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que o presente documento foi publicado no PLACARD, nesta data em cumprimento Alvorada do Norte - GO 20/09/23



LEI MUNICIPAL nº. 542/2023

de 20 de setembro de 2023.

“Concede o Título de Cidadã Alvoradense a ilustríssima senhora, Dr^a. AURISTELA GUEDES DOS SANTOS, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida a ilustríssima senhora Dr^a. AURISTELA GUEDES DOS SANTOS, o título honorífico de “CIDADÃ ALVORADENSE”, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município de Alvorada do Norte.

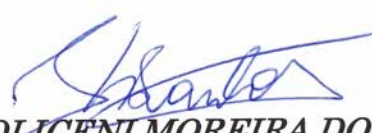
Art. 2º - A honraria será conferida em Sessão Solene, por ocasião das festividades alusivas ao aniversário da cidade, no mês de outubro, ou, em outra data a ser convocada pelo Presidente da Câmara.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, aos 20 dias do mês de Setembro de 2023.



IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Avenida Dona Gercina R. de Miranda S/N - Bairro Novo Ipiranga
CEP: 73.950-000 - Alvorada do Norte - GO - Fone: (62) 3421-1369
CNPJ: 02.367.597/0001-32 / E-mail: adm@alvoradadonorte.go.gov.br